



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 042/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

Concede transporte a candidatos ao processo Vestibular no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte, até o Município de Passo Fundo-RS, a munícipes Vilamarienses inscritos no processo Vestibular da Universidade de Passo Fundo - UPF, no dia 10 de junho de 2017.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

No próximo dia 10 de junho do corrente ano, a Universidade de Passo Fundo-UPF estará realizando mais um processo Vestibular para escolha de seus futuros alunos.

A Administração Municipal há vários anos vêm incentivando e proporcionando que os munícipes busquem níveis mais elevados de formação educacional.

Atendendo solicitação da Direção da Escola EEVIMA e tendo por base que os gastos relacionados com a Educação devem ser tidos como investimento, entendemos salutar conceder o transporte objeto do presente Projeto de Lei.

Assim, apresentamos a matéria à consideração dos Nobres Edis

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria